

PORTARIA N.º 104/2019-COOGS/DAF

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e conforme as disposições contidas no artigo 22, inciso X da Lei n.º 9503, de 23 de setembro de 1997, e na Resolução n.º 254/2007 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e protocolo n.º 15.633.789-7, resolve:

PRORROGAR

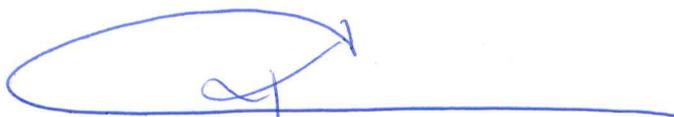
Art. 1º - Em caráter excepcional, a validade da autorização do uso de película perfurada, por 180 (cento e oitenta dias), a partir de 28/02/2019, conforme regulamentação contida na Portaria nº 048/2018-DG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Curitiba, em 25 / 03 / 2019.



Cesar Vinicius Kogut,
Diretor-Geral